

19h29

PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 19

Dê-se ao do art. 14 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 14. A contratante é responsável solidariamente com a contratada em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados terceirizados, durante o período de duração do contrato.

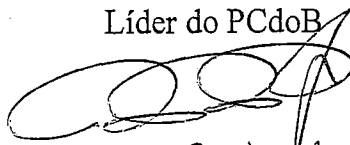
JUSTIFICAÇÃO

Para evitar a precarização do trabalho, a contratante deve ser responsável solidária em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias dos terceirizados contratados, e durante a duração do contrato.

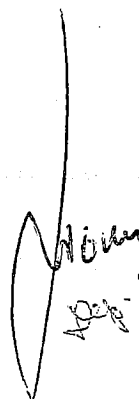
Sala das Sessões, em 7 de ABRIL de 2015

Deputada JANDIRA FEGHALI

Líder do PCdoB


Dep. Rubens Júnior


Dep. Sílvio Portela


Dep. Sílvio Moraes
PT